

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO nº 01/2018 – SEDE PONTA GROSSA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ tendo em vista o que estabelece a Deliberação nº 18/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO, visando a contratação de prestadores de serviço voluntário nas áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social na sede de Ponta Grossa, para desempenhar atividades junto ao projeto “Educação em direitos humanos: por uma cultura de paz nas escolas” (Anexo I).

1. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas na Deliberação 18/2015 do CSDP  
[http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/18\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/18_2015.pdf)) e pelas regras do presente edital.
2. Serão ofertadas 7 (sete) vagas de serviço voluntário distribuídas entre as áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social que será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Defensoria Pública do Paraná e o prestador de serviço voluntário.
3. As atividades do voluntário deverão ser realizadas 1 vez por semana em dia a ser combinado pelas partes de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00.
4. O serviço voluntário será exercido a partir da assinatura do Termo de Adesão e terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, condicionada a prorrogação a parecer favorável do responsável pelo setor onde o voluntário estiver prestando serviço.
5. Ao término da vigência do Termo de Adesão e não havendo renovação deste, será providenciado certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, no qual constará onde o serviço voluntário foi prestado, bem como o período e a carga horária cumprida pelo prestador voluntário.
6. Para os inscritos na área de Direito:
  - 6.1 O tempo de serviço voluntário prestado, por graduados no curso de Direito, será computado como tempo de atividade jurídica.
  - 6.2 Para contagem como atividade jurídica será considerado apenas o período prestado no serviço voluntário depois da colação de grau do prestador.
  - 6.3 Nos termos do art. 2º, §2º da Deliberação CSDP 18/2015, é vedado o exercício concomitante da advocacia aos prestadores de serviço voluntário em área de atuação jurídica.
7. A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário será realizada pessoalmente na sede da Defensoria Pública de Ponta Grossa (Rua Dr Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, Ponta Grossa) ou via e-mail (ana.franca@defensoria.pr.def.br) entre os dias 16/01/2018 a 02/02/2018, das 12:00 às

17:30 mediante preenchimento de ficha cadastral (Anexo II) e entrega/envio da seguinte documentação:

- a) cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
- b) uma foto 3x4;
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de matrícula (declaração) ou cópia de conclusão do curso;
- e) currículo resumido.

8. São exigências para a prestação do serviço voluntário:

- a) idade mínima de dezoito anos;
- b) prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) prova de ter cumprido com seus deveres eleitorais;
- d) estar cursando, pelo menos, o 3º ano / 5º semestre de graduação em Direito, Psicologia ou Serviço Social no ano de 2018 ou ser graduado nas referidas áreas.

9. Será realizado teste de aptidão dos candidatos por meio de dissertação, que será realizada na data de 07/02/2018, às 9:30, na sede da Defensoria Pública; e entrevista, a realizar-se nos dias 08/02/2018 e 09/02/2018, com horário previamente agendado.

10. O resultado preliminar com o nome dos selecionados será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/>) e em edital que será fixado na sede da DPE-Ponta Grossa no dia 14/02/2018.

11. Os candidatos terão até o dia 16/02/2018 às 17:30h para apresentar recurso, de forma presencial, na sede da Defensoria Pública em Ponta Grossa.

12. O resultado definitivo será divulgado no dia 19/02/2018, nos mesmos moldes do item 12.

13. Será considerado como pré-requisito para o desempenho do trabalho voluntário de que trata este edital a participação no curso “Cultura de Paz como tecnologia social – 6ª edição”, que será realizado no Campus central da UEPG entre as datas de 26/02/2018 a 09/03/2018, de segunda a sexta-feira, no período da tarde. O curso terá um total de 40h que serão certificadas pelo Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Educação para a Paz e Convivências da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2018.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM  
Defensora Pública do Estado do Paraná  
Coordenador de Sede – Ponta Grossa

## ANEXO I

### **Projeto “Educação em direitos humanos: por uma cultura de paz nas escolas”**

O projeto “Educação Em Direitos Humanos: por uma cultura de paz nas escolas” é resultante da parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ponta Grossa e o Núcleo de Educação para a Paz e Convivências da UEPG. O objetivo é contribuir para a construção de uma cultura de paz na comunidade escolar com atividades voltadas a alunos do ensino fundamental e médio, professores e familiares de três colégios da rede estadual de ensino da cidade.

A metodologia adotada para os encontros consiste em rodas de conversa. Junto aos alunos propõe-se a discussão de conteúdos atinentes aos direitos humanos, tais como: liberdade, respeito às diferenças, gênero, violências e convivências, dentre outros. Em tais atividades, almeja-se o estímulo da reflexão sobre direitos e deveres, a contribuição para o reconhecimento e efetivação da cidadania, bem como a reflexão sobre a convivência social com respeito às diferenças em suas diferentes dimensões.

Com os professores busca-se, de forma transversal, proporcionar um conhecimento geral e algumas possibilidades pedagógicas para o contexto escolar que envolvem a educação para a paz, a metodologia dos valores humanos aplicados à educação e a educação em direitos humanos no contexto escolar, a mediação de conflitos e práticas restaurativas na escola, além de vivências e convivências na escola, abrangendo corporeidade e ludicidade.

A intervenção com as famílias, por sua vez, ocorre por meio de reuniões escolares periódicas oportunizadas pelas escolas, especialmente quando da entrega de boletins escolares. De maneira geral, a intenção é mobilizar as famílias para o entendimento dos Direitos Humanos e a Cultura de Paz como estratégias cotidianas que podem ser aplicadas para favorecer a qualidade das relações no ambiente familiar. Parte-se do suposto de que a qualidade das convivências familiares é fundamental para a prevenção e minimização de atitudes violentas e para a promoção de uma cultura de não-violência.

**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO nº 01/2018 – SEDE PONTA GROSSA

**FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO**



NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO

PERÍODO DA FACULDADE (se ainda não graduado no curso): \_\_\_\_\_

DECLARO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PREVISTOS NA DELIBERAÇÃO Nº 18/2015 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA E NO EDITAL Nº 01/2018 PARA OCUPAR UMA VAGA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

---

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO nº 01/2018 – SEDE PONTA GROSSA

**COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_ preencheu a ficha cadastral requerendo sua inscrição no processo seletivo de serviço voluntário e entregou os seguintes documentos: **cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física**; ( ) SIM ( ) NÃO; **uma foto 3x4** ( ) SIM ( ) NÃO; **comprovante de residência** ( ) SIM ( ) NÃO; **comprovante de matrícula (declaração) ou cópia de conclusão do curso** ( ) SIM ( ) NÃO; **currículo resumido** ( ) SIM ( ) NÃO.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Técnico Administrativo